



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 222/2006

Prorroga o prazo para o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente ao mês de agosto de 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a migração do Sistema DEISS para o Sistema Livro Eletrônico, com declaração de ISSQN online.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao mês de agosto de 2006, para a seguinte data:

I – 29 de setembro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

[Faint, illegible text, likely a public notice or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / Setembro / 2006
DE N.º 7.808
UMUARAMA, 26 / 09 / 2006
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO